



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4515/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data da Norma

11/10/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 286/2017**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI Nº 4.515, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de material de consumo para a Secretaria de Serviços Públicos.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.867/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado à aquisição de material de consumo para a Secretaria de Serviços Públicos, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2010.0000 - Manutenção da Secretaria	
(078) 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....	R\$ 270.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 - Manutenção dos Serviços Pùblicos de Limpeza	
(089) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações	R\$ 31.000,00

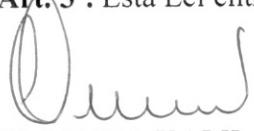
021000	SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.2055.0000 - Manutenção da Secretaria Cultura	
(224) - 4.4.50.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 100.000,00

021200	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2064.0000 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	
(252) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 39.000,00

022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0180.2119.0000 – Construção de Praças, Parques e Jardins	
(301) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00

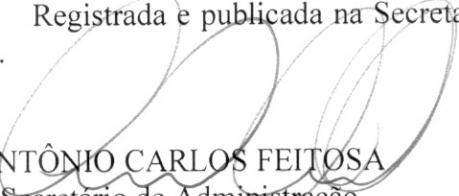


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

P. M., em 11 de outubro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50